



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH**9267**

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Maria Helena de Quadros Lopes

Data: 10/03/2020

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 27/2020. Denomina a "Praça Maria José Colares de Araújo Moreira (Zezé Colares)", localizada na rotatória da avenida Francisco Gaetani, no bairro Major Prates. (Referente à Lei nº 5.262, de 10/06/2020).

Controle Interno – Caixa: 8.13

Posição: 36

Número de folhas: 09

Espécie: Pl
Categoria: Homenagem
C: 8.13
ordem: 36
nº fls: 09

Nº: 30/2020



09.06.2020

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.262, de 10/06/2020

PROJETO DE LEI Nº 27/2020

AUTOR:

Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

ASSUNTO:

Denomina Praça Maria José Colares de Araújo Moreira

(Praça Zezé Colares) na Rotatória da Av. Francisco Gaetani.

MOVIMENTO

1 - Entrada em 10/03/2020

2 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.

3 - APROVADO EM ÚNICA EM 09.06.2020

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N° 27 / 2020.

Denomina Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O Logradouro Público, sem nome oficial, localizada na Av. Francisco Gaetani (rotatória) passa a denominar-se oficialmente de **Praça Maria José Colares de Araújo Moreira(ZEZÉ COLARES)**.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de março de 2020.

mhllopes
Maria Helena de Quadros Lopes
Maria Helena de Quadros Lopes
VEREADORA

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
06/03/2020	
HORÁRIO 16:40:44	
ASS: <i>[Signature]</i>	

Rua Urbino Viana nº 600, Bairro Vila Guilhermina – CEP 39.400-87- Montes Claros/MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 10 DE MARÇO DE 2020
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 10 DE MARÇO DE 2020
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro Público Sem Moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina oficialmente a **Praça Maria José Colares de Araújo Moreira, localizada na rotatória da Av. Francisco Gaetani** localizada no Bairro Major Prates, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que nesta via ou logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 04 de março de 2020.

MARIA HELENA DE QUADRO LOPEZ

Vereadora de Montes Claros-MG.

Maria Helena de Quadros Lopes

VEREADORA



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 27 de fevereiro de 2020.

Excelentíssima Sra.

MARIA HELENA DE QUADROS LOPES

Vereadora – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 17/2020/GCTI

Assunto: Responde consulta, OfícioGAB nº 685/2020-GV

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para as Praças do Bairro Morada do Parque, a saber Praça Bailarino Igor Xavier, Lei 3.392 de 23/03/2005 e Praça Orfheu Froes, Lei 1.438 de 14/11/1983.

A rotatória próxima ao Saint German passou a denominar-se Praça José Mainarte, Lei 2.771 de 14/10/1999.

A rotatória da Francisco Gaetani não possui denominação oficial.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário

RP 20200227
27.02.20
Ass. Bernardo 10:01
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 05 de março de 2020.

Excelentíssima Sra.

MARIA HELENA DE QUADROS LOPES

Vereadora – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 20/2020/GCTI

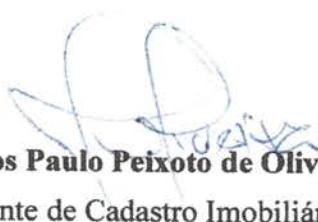
Assunto: Responde consulta, Ofício/CM nº 699/2020

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria **que não consta no Banco de dados, para fins de lançamento de IPTU, nenhum logradouro público com a denominação Maria José Colares de Araújo Moreira.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 27/2020 QUE “Denomina Praça Maria José Colares de Araújo Moreira (Praça Zezé Colares) na rotatória da Av. Francisco Gaetani.” de autoria da Vereadora Maria Helena de Quadros Lopes.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem como objetivo a denominação de uma praça pública.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto.

A documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 11 de março de 2020.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 27/2020

AUTOR: Maria Helena de Quadro Lopes

MATÉRIA: Denomina Praça Maria José Colares de Araújo Moreira (Zezé Colares) na Rotatória da Avenida Francisco Gaetani.

I - RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 10/03/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 12/03/2020.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei tem como objetivo denominar o logradouro público, sem denominação, localizada na Avenida Francisco Gaetani (rotatória), no bairro Major Prates, que passará a denominar-se oficialmente de Praça Maria José Colares de Araújo Moreira (Zezé Colares).

Nos termos dos Ofícios 17/2020 e 20/2020 da Secretaria de Finanças – Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU a rotatória da Francisco Gaetani não possui denominação oficial, bem como, não consta no banco de dados , para fins de IPTU nenhum logradouro próprio municipal com o nome pretendido, respectivamente.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei.

Sala das Comissões, 04 de junho de 2020.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Relator: Ver. Martins Lima Filho :

Suplente/Vice-Presidente : Ver. Valcir Soares Silva



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 27/2019

AUTOR: Maria Helena de Quadro Lopes

MATÉRIA: Denomina Praça Maria José Colares de Araújo Moreira (Zezé Colares) na Rotatória da Avenida Francisco Gaetani.

I - RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 10/03/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 12/03/2020.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei tem como objetivo denominar o logradouro público, sem denominação, localizada na Avenida Francisco Gaetani (rotatória), no bairro Major Prates, que passará a denominar-se oficialmente de Praça Maria José Colares de Araújo Moreira (Zezé Colares).

Através dos Ofícios 17/2020 e 20/2020 a Secretaria de Finanças – Cadastro Imobiliário informa, que, para fins de lançamento de IPTU, a rotatória da Francisco Gaetani não possui denominação oficial e que não consta no banco de dados, para fins de IPTU, nenhum logradouro próprio municipal com o nome pretendido.

No Termo de Responsabilidade juntado ao Projeto de Lei, a autora assume a responsabilidade pelas informações referentes à proposição e declara que na localidade não existem moradores, razão pela qual não apresentou o abaixo-assinado.

Verifica-se que a proposição trata de assunto de interesse local e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2020

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

Vice-Presidente: Ver. Soter Magno Carmo

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira